

DECRETO Nº 67.445, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 54.376, de 26 de maio de 2009, que disciplina a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Autárquica, do disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta: Artigo 1º - Os anexos I ao IV, a que se referem os artigos 1º, 2º e 5º do Decreto nº 54.376, de 26 de maio de 2009, ficam substituídos pelos anexos que integram este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS